

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5289 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.490 de 12 de Agosto de 2019, publicada em 13 de Agosto de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013.2112 – Reequipar a Frota Municipal

3785 – 4490.52.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 329.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da fonte 601, oriundos da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1479 de 03 de junho de 2019, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64:

- a) Operação de Crédito:
- Fonte 601 – Operação de Crédito..... R\$ 329.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019


Eduardo Staudt

Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná